



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3097/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 10 de Novembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Direção-Geral

PORTARIA Nº 4.126, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa a Comissão Especial de Desfazimento de Bens móveis do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.300, de 13-12-2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 16-12-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.646, de 16 de agosto de 2018, que regulamenta, no âmbito deste Tribunal, o desfazimento de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 10.483/2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Desfazimento de Bens móveis do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau será constituída pelos seguintes membros:

- FABIO MODEL MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente Chefe - FC4;
- LELIA LUIZA BARBIERI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente - FC02; e,
- EVERTON LEANDRO MICHEL, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 7.371, de 28 de novembro de 2014 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
BÁRBARA BURGARDT CASALETTO
Diretora-Geral

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Direção-Geral	1	